



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



### EDITAL PROGEP Nº 167/2019

05 de novembro de 2019

Processo nº 23117.083588/2019-35

#### Edital Específico para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor visitante.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 21/2019 publicado no Diário Oficial da União em 01/02/2019, seção 03, p. 108, com sua publicação na íntegra no website <http://www.portalselecao.ufu.br> e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições específicas para realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Visitante e Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

#### 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** – As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no **Edital de Condições Gerais nº 21/2019, de leitura obrigatória**, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, as informações contidas no site <http://www.portalselecao.ufu.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

**1.2** – O **processo seletivo simplificado** visa à contratação de professor visitante ou professor e pesquisador visitante estrangeiro para a **Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social (FACES), Campus Pontal, na cidade de Ituiutaba/MG**, pelos candidatos nele habilitados e aprovados e considerados aptos em exame de saúde, obedecida a ordem de classificação.

**1.3** – Se porventura durante a validade deste processo seletivo simplificado ocorrer a necessidade de nova contratação na **FACES**, na mesma área e qualificação mínima exigidas neste edital, esta ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, podendo, inclusive, o candidato ser lotado para trabalhar nos Campi de Uberlândia, ou demais campi fora de sede, observando o interesse da Universidade.

#### 2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Curso	Área	Nº de Vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Engenharia de Produção	Gestão da Qualidade Gestão da Produção Gestão do Produto Gestão Econômica Pesquisa Operacional	01	I - ser portador do título de doutor na área de Engenharia de Produção há pelo menos 2 (dois) anos; II - ser docente ou pesquisador de reconhecida competência na sua área comprovando que foi palestrante convidado em evento na área do concurso ou que tenha ministrado pelo menos 1 disciplina na área do concurso, e III - ter produção científica relevante, nos últimos 5 (cinco) anos, comprovando que publicou pelo menos 1 artigo Qualis A da Capes na área do concurso.	Dedicação Exclusiva

##### 2.1 - Disciplinas a serem ministradas:

O docente contratado deverá atuar em disciplinas Gestão da Qualidade, Controle Estatístico de Processo, Engenharia Econômica, Gerenciamento da Cadeia de Suprimentos e Planejamento e Controle da Produção, Pesquisa Operacional, Projeto do Produto e quaisquer outras disciplinas, correlatas à área de formação do candidato determinadas pela Unidade Acadêmica.

### 3 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

**3.1** - As inscrições devem ser realizadas presencialmente na Unidade Acadêmica responsável pelo certame FACES, na Rua 20, Nº 1.600, Bairro Tupã, Ituiutaba-MG, CEP 38304-402, na secretaria da Coordenação do Curso de Engenharia de Produção Bloco C, Sala 1º andar ou pelo e-mail: coceprod@pontal.ufu.br, iniciando-se às 9h30min do dia 09 de março de 2020 e encerrando-se às 17h do dia 31 de março de 2020. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas junto à Unidade Acadêmica, pelo telefone (34) 3271-5226 ou e-mail: coceprod@pontal.ufu.br. O requerimento de inscrição estará disponível no site <https://www.portalselecao.ufu.br>.

**3.2** - O período de inscrição na secretaria será das 9h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h de segunda a sexta.

**3.3** - O valor da taxa de inscrição será de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), a ser pago na rede bancária, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), até a data limite para as inscrições. O comprovante de pagamento deverá ser apresentado na inscrição. A GRU será emitida pela Secretaria da Unidade, mediante solicitação do candidato.

### 4 – DAS PROVAS E TÍTULOS

**4.1** - O Processo Seletivo Simplificado consistirá das seguintes avaliações:

- Prova didática, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório;
- Análise de títulos, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório;

**4.2** – Critérios de avaliação da prova didática pedagógica:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Pertinência temática e abordagem teórico conceitual	I. Domínio do conteúdo (10 pontos); II. Relação da teoria e prática (5 pontos); III. Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula (5 pontos).	20
2	Tempo de apresentação	Referente ao tempo de apresentação, o item será pontuado conforme detalhado abaixo: tempo > ou = 60 minutos: 0 ponto 59 minutos: 1 ponto 58 minutos: 2 pontos 57 minutos: 3 pontos 56 minutos: 4 pontos 55 minutos: 5 pontos 54 minutos: 6 pontos 53 minutos: 7 pontos 52 minutos: 8 pontos 51 minutos: 9 pontos tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos 39 minutos: 9 pontos 38 minutos: 8 pontos 37 minutos: 7 pontos 36 minutos: 6 pontos 35 minutos: 5 pontos 34 minutos: 4 pontos 33 minutos: 3 pontos 32 minutos: 2 pontos	10

		31 minutos: 1 ponto tempo < ou = 30 minutos: 0 ponto	
3	Linguagem	I. Será avaliado o uso formal da língua portuguesa quanto a vocabulário, concordâncias verbal e nominal e vícios de linguagem (15 pontos); II. Serão avaliadas ainda a clareza, a dicção e a fluência do candidato na exposição do tema da prova didática (15 pontos).	30
4	Capacidade de articulação das ideias, conceitos, conteúdos e informações atualizadas sobre o tema durante a apresentação e arguição	I. Suficiência e clareza na argumentação durante a apresentação e arguição (10 pontos); II. Capacidade de realizar a progressão do tema com o acréscimo de novas ideias (10 pontos); III. Complexidade, a abrangência e a qualidade dos conceitos utilizados na organização da apresentação – nível de graduação (10 pontos).	30
5	Apresentação de plano de aula	I. Coesão com o tema proposto e informações essenciais ao desenvolvimento da aula (5 pontos); II. Adequação das informações disponibilizadas para a identificação e compreensão dos objetivos que se pretende atingir ao final da exposição (5 pontos).	10
<b>Total</b>			<b>100</b>

**4.2.1** - Será considerado desclassificado do Processo Seletivo Simplificado para professor visitante, o candidato que obtiver pontuação inferior a 70 (setenta) pontos na prova didática pedagógica.

#### 4.3 – Análise de títulos

**4.3.1** – Os candidatos serão avaliados por uma comissão, formada por 3 (três) docentes da área ou, na falta destes, de área afim, que irá proceder à análise do Currículo dos candidatos, acompanhado dos documentos comprobatórios especificados nas tabelas de títulos, de acordo com a pontuação definida nas mesmas.

**Tabela 1: Atividades Didáticas e/ou Profissionais nos últimos 05 anos na área do concurso**

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Disciplina ministrada de graduação ou de pós-graduação stricto sensu na área de Engenharia de Produção.	Cópia da declaração da coordenação do referido curso/Instituição de Ensino Superior ou cópia da carteira de trabalho, ata de posse e/ou contrato social	0,5 ponto/disciplina/semestre letivo	3,0 pontos
2	Disciplina ministrada de graduação ou de pós-graduação stricto sensu em área distinta da Engenharia.	Comprovadas por cópia da declaração da IES contendo a relação das disciplinas com a carga horária por semestre.	0,2 ponto/disciplina/período/letivo	1,0 ponto
3	Orientação de tese de doutorado defendida, na área de Engenharia de Produção.	Comprovadas por cópia da declaração da IES.	1,0 ponto/tese	2,0 pontos
4	Coorientação de tese de doutorado defendida, na área de Engenharia de Produção.	Comprovadas por cópia da declaração da IES.	0,5 ponto/tese	1,0 ponto
5	Orientação de dissertação de mestrado defendida, na área de Engenharia de Produção.	Comprovadas por cópia da declaração da IES.	0,75 ponto/ dissertação	1,5 pontos
6	Coorientação de dissertação de mestrado, defendida na área de Engenharia de Produção.	Comprovadas por cópia da declaração da IES.	0,25 ponto/ dissertação	0,5 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
7	Orientação de trabalho de conclusão de curso, iniciação científica, na área de Engenharia de Produção.	Comprovadas por cópia da declaração da IES.	0,25 ponto/orientação	1,0 ponto
8	Participação como membro titular em bancas de defesa de projetos de fim de curso e Trabalho de Conclusão de Curso.	Comprovadas por cópia da declaração da IES.	0,1 ponto/participação	0,5 ponto
9	Participação como membro titular em bancas de defesa de dissertação de mestrado ou tese de doutorado.	Comprovadas por cópia da declaração da IES.	0,15 ponto/participação	0,75 ponto
10	Coordenação de grupos estudantis: Programa de Educação Tutorial, Empresa Junior e similares, na área de Engenharia de Produção.	Comprovadas por cópia da declaração da IES.	0,1 ponto/mês	1,0 ponto
11	Coordenação de projeto de pesquisa financiado por agência de fomento ou por empresa.	Cópia de termo de outorga ou contrato firmado com a agência ou empresa	1,0 ponto/projeto	2,0 pontos
12	Participação em projeto de pesquisa financiado por agência de fomento ou por empresa	Cópia da declaração do coordenador do projeto e cópia de termo de outorga ou cópia do contrato firmado com a agência ou empresa	0,25 ponto/projeto	0,75 ponto
13	Exercício profissional como Engenheiro	Cópia da Carteira de Trabalho, declaração do empregador ou contrato de trabalho.	1,0 ponto/ano	5 pontos
<b>Total</b>				<b>20 Pontos</b>

**Tabela 2: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área do concurso**

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Artigo técnico-científico publicado em periódico com conceito A1, A2 ou B1 no sistema QUALIS/CAPES ENGENHARIA III ou carta patente.	Cópia integral do artigo ou carta patente	5,0 pontos por artigo ou carta patente	30,0 pontos
2	Artigo técnico-científico publicado em periódico com conceito B2, B3, B4 ou B5 no sistema QUALIS/CAPES ENGENHARIA III.	Cópia integral do artigo	2,5 pontos por artigo	20,0 pontos
3	Artigo técnico-científico publicado em periódico não classificado no sistema QUALIS/CAPES.	Cópia integral do artigo	0,5 pontos por artigo	2,0 pontos
4	Livro técnico na área de Engenharia, com registro ISBN.	Cópia da capa do livro e ISBN	2,0 pontos por livro	4,0 pontos
5	Capítulo de livro técnico na área de Engenharia, com registro ISBN.	Cópia da capa do livro e ISBN e cópia integral do capítulo	1,0 ponto por capítulo	3,0 pontos
6	Registro de pedido de patente	Número do pedido do registro da patente no INPI (Cópia)	1,0 ponto por patente	2,0 pontos
7	Caderno didático publicado por editora com corpo editorial e ISBN.	Cópia da capa do caderno didático e ISBN	0,25 ponto por caderno	2,0 pontos
8	Trabalho completo publicado em anais de reunião científica internacional, organizada por associação científica.	Cópia do comprovante de aceite e cópia integral do artigo	1,0 ponto por trabalho	8,0 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
9	Trabalho completo em anais de reunião científica nacional, organizada por associação científica	Cópia do comprovante de aceite e cópia integral do artigo	0,25 ponto por trabalho	2,0 pontos
10	Participação em comissão julgadora ou organizadora de eventos científicos	Cópia da declaração do presidente do evento	0,25 ponto por participação	1,0 ponto
11	Premiação ou distinção por atividade técnico-científica concedida por Associações Científicas	Cópia do certificado	3,0 pontos por premiação	6,0 pontos
<b>Total</b>				<b>80 Pontos</b>

**Observação:**

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a **mesma** pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

**4.3.2** - Somente serão aceitas certidões nas quais constem o início e o término do período declarado.

**4.3.3** - Somente será aceito título de graduação de curso reconhecido pelo MEC ou de pós-graduação obtido em curso credenciado e reconhecido pela CAPES, **se nacional**.

**4.3.3.1** - **Os graus obtidos no exterior** deverão atender ao disposto nos §§ 2º e 3º, do art. 48, da Lei no 11.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) \_ e a legislação pertinente e complementar.

**4.3.4** - Serão desconsiderados ou desclassificados os títulos que não preencherem devidamente os requisitos da comprovação.

**4.3.5** - Serão admitidos somente documentos comprobatórios relativos a cada categoria apresentados no ato da inscrição.

**4.3.6** - Cada título será pontuado uma única vez.

**Marcio Magno Costa**

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Portaria R nº 095, de 5 de janeiro de 2017



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 05/11/2019, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1671549** e o código CRC **B5249FC6**.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 265/2019 - UASG 154043**

Nº Processo: 23117078757201915 . Objeto: Renovação de assinatura das bases de dados Naxos Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fornecedor exclusivo Declaração de Inexigibilidade em 13/11/2019. CLEITON RODRIGUES DE OLIVEIRA MARTINS. Diretor de Compras e Licitações. Ratificação em 13/11/2019. DARIZON ALVES DE ANDRADE. Pró Reitor. Valor Global: R\$ 24.080,00. CNPJ CONTRATADA : 00.000.000/0001-91 BANCO DOBRASIL SA.

(SIDE - 13/11/2019) 154043-15260-2019NE800532

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 154043**

Número do Contrato: 31/2016. Nº Processo: 23117003633201633. INEXIGIBILIDADE Nº 16/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA.CNPJ Contratado: 09168704000142. Contratado : EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A.- EBC. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 09/11/2019 a 09/11/2020. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 09/11/2019 a 09/11/2020. Valor Total: R\$543.131,16. Fonte: 8108000000 - 2019NE802275. Data de Assinatura: 31/10/2019.

(SICON - 13/11/2019) 154043-15260-2019NE800532

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 154043**

Número do Contrato: 48/2018. Nº Processo: 23117026698201819. PREGÃO SISPP Nº 106/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA.CNPJ Contratado: 14345806000126. Contratado : SELECTA SERVICOS GLOBALIZADOS LTDA.Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 12/11/2019 até 12/11/2020. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 12/11/2019 a 12/11/2020. Valor Total: R\$1.305.189,72. Fonte: 8108000000 - 2019NE801361. Data de Assinatura: 08/11/2019.

(SICON - 13/11/2019) 154043-15260-2019NE800532

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2019 - UASG 154043**

Número do Contrato: 80/2014. Nº Processo: 23117004954201493. PREGÃO SISPP Nº 120/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA.CNPJ Contratado: 00969841000101. Contratado : ARQGRAPH SERVICOS LTDA. -Objeto: Prorrogar, em carácter excepcional, a vigência contratual por mais 6 (seis) meses, de 20/11/2019 até 20/05/2020. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 20/11/2019 a 20/05/2020. Valor Total: R\$4.160.657,04. Fonte: 8108000000 - 2019NE801515. Data de Assinatura: 31/10/2019.

(SICON - 13/11/2019) 154043-15260-2019NE800532

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 158/2019**

O pregoeiro faz saber a quem possa interessar que a JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI foi a vencedora do item 01.

CLESIO EUSTAQUIO DA SILVA

(SIDE - 13/11/2019) 154043-15260-2019NE800532

**HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 246/2019 - UASG 150233**

Nº Processo: 23117021284201984 . Objeto: PERMANENTE: APARELHO DE CITOSCOPIA e LAPAROSCOPIA. Total de Itens Licitados: 00017. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: A justificativa encontra-se na SOLICITAÇÃO

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****EDITAIS DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019  
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR VISITANTE**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.745, de 09/12/1993, alterada pela Lei nº 12.772, de 28/12/2012, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 399, de 13/12/2016; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIR e demais legislações pertinentes, torna público que será(ão) realizado(s) Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante e Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais PROGEP nº 21/2019 publicado no Diário Oficial da União em 23 de janeiro de 2019, seção 03, p. 108, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e especificações abaixo.

**DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Nº do edital	Unidade / Campus	Área / Subárea	Qualificação Mínima Exigida	Nº de vagas	Regime de trabalho
EDITAL PROGEP Nº 166/2019	Faculdade de Ciências Contábeis / Santa Mônica	Área: Ciências contábeis ou Administração ou Economia	I - Ser portador do título de doutor em Ciências Contábeis ou Administração ou Economia há, no mínimo, 2 (dois) anos; II - Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência na área do processo seletivo; e III - ter produção científica relevante, possuir no mínimo três publicações (artigo completo) nos últimos 5 anos, em periódico Qualis B1 ou equivalente ou extrato (classificação) superior, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES na área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo (classificação do periódico na data final determinada para a inscrição no processo seletivo deste edital)	02 (duas)	Dedicação Exclusiva
EDITAL PROGEP Nº 167/2019	Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social / Pontal	Área: Gestão da Qualidade, Gestão da Produção, Gestão do Produto, Gestão Econômica e Pesquisa Operacional	I - ser portador do título de doutor na área de Engenharia de Produção há pelo menos 2 (dois) anos; II - ser docente ou pesquisador de reconhecida competência na sua área comprovando que foi palestrante convidado em evento na área do concurso ou que tenha ministrado pelo menos 1 disciplina na área do concurso, e III - ter produção científica relevante, nos últimos 5 (cinco) anos, comprovando que publicou pelo menos 1 artigo Qualis A da Capes na área do concurso.	01 (uma)	Dedicação Exclusiva

**DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais PROGEP nº 21/2019 e no edital específico, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições devem ser realizadas presencialmente na Unidade Acadêmica responsável pelo certame ou por e-mail, conforme os itens 3.1 e 3.2 do Edital Específico. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), a ser pago na rede bancária, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), até a data limite para as inscrições. O comprovante de pagamento deverá ser apresentado na inscrição. A GRU será emitida pela Secretaria da Unidade, mediante solicitação do candidato.

A Unidade Acadêmica divulgará, em até 10 (dez) dias após o encerramento do prazo das inscrições, no site oficial da UFU (<http://www.ingresso.ufu.br>), o resultado do deferimento da inscrição, com base nas informações e documentos apresentados, e as datas, locais e horários em que deverão ocorrer as provas.

O(s) edital(is) completo(s) estará(ão) disponível(is) no site oficial da UFU (<http://www.ingresso.ufu.br>), a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

MARCIO MAGNO COSTA

